


MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
entre
ILLINOIS INSTITUTE OF TECHNOLOGY
e a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
(23078.007697/2014-55)

1. Illinois Institute of Technology e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul concordam, através deste documento, em encorajar cooperação acadêmica em pesquisa, ensino e extensão, para o desenvolvimento mútuo, a partir das seguintes ações:
 - (A) Facilitar a admissão de estudantes qualificados de uma universidade na outra, tanto em programas de graduação quanto de pós-graduação, sendo neste último caso para participação em atividades de pesquisa;
 - (B) Encorajar visitas de professores de uma universidade a outra com o propósito de realizar colaboração em pesquisa;
 - (C) Fomentar trocas de publicações acadêmicas e informações escolares;
 - (D) Promover outras atividades acadêmicas que reforcem as acima mencionadas.
2. Ambas universidades concordam que as visitas de professores e estudantes de uma universidade a outra estarão sujeitas a regulamentação de visto dos Estados Unidos e do Brasil e devem respeitar os regulamentos e políticas do Illinois Institute of Technology e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
3. Ambas as universidades concordam que estudantes visitantes são responsáveis pelo seu próprio financiamento da viagem, moradia, e custos de taxas escolares, advindos através de bolsas de estudo e/ou através de seus recursos próprios.
4. Ambas as universidades concordam que todas as despesas, incluindo material de pesquisa, viagens domésticas e internacionais, diárias, honorários e todos os outros custos serão de responsabilidade de cada estudante/professor visitante à universidade parceira, a não ser que essa orientação seja alterada e acordada por escrito pela instituição proponente e o professor visitante.
5. Ambas as universidades concordam em fazer todo o possível para garantir os terceiros envolvidos nesse Memorando, os recursos necessários para esta cooperação, obtidos através de fundações de fomento, organizações de bolsas de estudo e outros doadores (instituições ou pessoas físicas).
6. A instituição anfitriã assistirá o corpo docente e os estudantes de intercâmbio na busca de moradia adequada.
7. Ambas as universidades concordam que este Memorado de Entendimento tem validade de 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura e estará sujeito à revisão e encerramento a qualquer momento por mútuo consentimento ou unilateralmente através de nota escrita com 6 meses de antecedência.

Em nome do Illinois Institute of Technology


John L. Anderson, Ph.D.
President

Data: July 2, 2014

Em nome da Universidade Federal do Rio Grande do Sul


Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto,
Reitor

Data:



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
between
ILLINOIS INSTITUTE OF TECHNOLOGY, USA
and
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, BRAZIL

1. Illinois Institute of Technology and Universidade Federal do Rio Grande do Sul hereby agree to encourage academic cooperation through study and research in furtherance of the advancement of learning as stated below:
 - (1) To facilitate the admission of qualified students from one university to the other for the purpose of enrolling in undergraduate and graduate programs, and in the case of advanced graduate students, participating in research;
 - (2) To encourage visits by faculty from one university to the other for the purpose of engaging in research;
 - (3) To foster the exchange of academic publications and scholarly information;
 - (4) To promote other academic activities which enhance the above mentioned goals.
2. Both universities acknowledge that the visit by students and faculty from one university to the other shall be subject to the entry and visa regulations of the United States and Brazil and shall comply with the regulations and policies of Illinois Institute of Technology and Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
3. Both universities agree that visiting students are responsible for providing the funding for travel, living, and tuition expenses through scholarships and/or personal funds.
4. Both universities agree that all expenses for visiting faculty, including research material, international and domestic travel, per diem, honoraria and all other costs, shall be the responsibility of the home university and determined on a case by case basis unless otherwise agreed to in writing prior to the visit.
5. The universities may cooperate with each other in applying for funding from third parties, such as foundations, scholarship organizations and other donors (institutions or individuals).
6. The host institution will assist the exchange faculty and students in the search for appropriate housing.
7. Both universities agree to review this Memorandum of Understanding after five years following the date of signing, and acknowledge that this Memorandum is subject to revision and termination at any time by mutual consent or by six months notice by either party.

On behalf of Illinois Institute of Technology



John L. Anderson, Ph.D.
President

Date:

On behalf of Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto
Rector

Date:

